



LEI 2.490 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

“Altera os anexos de que trata a Lei nº 2.411 de 19/07/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP, para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de que trata a Lei nº 2.411 de 19/07/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Barrinha para o **quadriênio 2018/2021**, bem como os anexos pertinentes a **LDO 2019**, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente Lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art- 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 13 de Dezembro de 2.018.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal